



SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

SINFITO-PR

Carta Sindical registrada no Ministério do Trabalho - Livro 110 - folha 043 - ano 1988
CODIGO 012.000.49527-5

Curitiba, 21 de julho de 2020

OFÍCIO 031/2020

AOS HOSPITAIS COM ISOLAMENTO ATUANTES NO COMBATE AO COVID-19

O Presidente do SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SINFITO PR (CÓDIGO 012.000.49527-5) por intermédio de suas procuradoras LARISSA GONÇALVES COSTA CUNNINGHAM e DANIELE CRISTINA BONETE, vêm respeitosamente perante as Vossas Senhorias **informar que o fisioterapeuta e terapeuta ocupacional que estiver laborando no tratamento por isolamento oferecido pelos hospitais fazem jus à readequação do percentual de adicional de insalubridade ao salário, isto conforme estipulado na Cláusula Décima Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 registrada no MTE sob nº PR003605/2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

No. 3214/78 - NR 15 - Anexo 14, sobre o valor base de R\$ 1.130,00 (hum mil e cento e trinta reais) a partir de 01/05/2019, para os exercentes das funções discriminadas:

- a) 20% (vinte por cento) para os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais;*
- b) 40% (quarenta por cento) para os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais em setores de isolamento de doenças infecto-contagiosas e laboratórios anatomopatológicos.*


Parágrafo Único: O disposto, nas letras "a" e "b", aplica-se a todos os hospitais, inclusive os psiquiátricos, bem como a todos os estabelecimentos de serviços de saúde. (grifos nossos)

Neste sentido, solicita seja dado cumprimento do percentual descrito acima enquanto perdurar a situação de trabalho em setores de isolamento de doenças infecto-contagiosas.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.



WOLDIR WOSIACKI FILHO
Presidente



LARISSA G. C. CUNNINGHAM
Advogada



DANIELE CRISTINA BONETE
Advogada